DECLARAÇÃO DE ESCOPO DO PROJETO

Nome do Projeto

Sistema para Gestão do Programa de Moradia Estudantil do IFPE

Objetivos do Projeto

Entender as problemáticas relacionadas ao Programa Moradia da IFPE e propor uma solução que proporcione melhorias para o Sistema de Gestão desse programa.

Descrição Detalhada do Produto do Projeto

Proposição de um sistema que seja capaz de gerir diferentes informações, tarefas e processos realizados no fluxo do Programa Moradia Estudantil do IFPE.

Principais Entregas do Projeto / Critérios de Aceitação

Principais Entregas do Projeto / Cri	lenos de Aceitação
Entregas	Critérios de Aceitação
Kickoff	Deve conter o Termo de Abertura do Projeto, a Matriz SIPOC e o Diagrama de Escopo.
1°. Status Report	Deve conter a Declaração de Escopo, o Plano de RH, o Plano de Comunicação e a Identificação dos Problemas e Personas.
2°. Status Report	Deve conter o planejamento, resultado e processos das proposições iniciais da solução da problemática.
Entrega Final do Projeto	Deve apresentar a proposta de solução final da problemática do Programa Moradia com base nos problemas vivenciados pelas assistentes sociais.

Escopo Não Contemplado

- Desenvolvimento da solução;
- Implementação da solução;
- Estimativa do custo que será necessário para implementação da solução;
- Estimativa de tempo necessário para desenvolvimento e implementação da solução;

Premissas

- Realizar e manter um contato com as assistentes sociais da diretoria de assistência estudantil dos campi agrícolas;
- Obter acesso a dados e informações do sistema fluxo ifpe;
- Sempre realizar os entregáveis requeridos pelos professores;
- Colaboração e interação da equipe com o projeto;

Restrições

- O projeto n\u00e3o ter\u00e1 objetivos financeiros;
- A Entrega Final do projeto ocorrerá no dia 13/10;
- Mão de obra do projeto limitada a equipe de 6 pessoas;

Data Inicial Data final	Custo Estimado
-------------------------	----------------

05/07/2022	13/10/2022	R\$0,00
Elaborado por: Benjamim da Silva Marco Antônio Mendes de Oliveira.	Ismael Barros e Andrade	Aprovado por: Bárbara Vaz Ferreira
Recife, 16 de agosto o	de 2022	